Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 105/73

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER UM CAMINHÃO FORD F-600, DESTA PREFEITURA.

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública, o caminhão FORD F-600, modelo 1969, motor nº 15486372, côz azul claro, sem basculante.

Parágrafo Único : O preço mínimo para venda não poderá ser inferior a Cr$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 31 de maio de 1973

Sabino Santin - Prefeito Municipal

Dr. Euclides Menegatti - Presidente da Câmara Municipal

Olavio Erbes - 1º Secretário

Amador Alves Martins - 2º Secretário